



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 141, 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gicele Bello Carvalho

Suplente: Silvia Regiane Vorgenes

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Bonett

Suplente: Édina Pilarski Rossa

III – 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Dilciane Klos

Suplente: Indiamara Pelisson

IV – 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Tais Saviski Teixeira Horinouti

Suplente: Maicon Provin

V – 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Helio Schafranski

Suplente: Rodrigo Nunes Gomes

VI – 1 (um) representante dos gestores da rede municipal:

Titular: Nildredes Aparecida Martins Narloch

Suplente: Angelita Fiori



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

VII – 1 (um) representante dos professores da rede municipal:

Titular: Janice Correia de Siqueira

Suplente: Graziela Zonin de Souza

Art. 2º A Comissão Gestora poderá requisitar informações, documentos e demais subsídios necessários junto às unidades escolares, equipes pedagógicas, servidores da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da Administração Municipal, visando à adequada elaboração, acompanhamento e organização dos trabalhos referentes ao Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora organizar o plano de ação, estabelecer metodologia de trabalho, acompanhar as etapas de elaboração e sistematização das propostas, bem como promover os encaminhamentos necessários à construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036.

Art. 4º A Comissão deverá dar conhecimento dos trabalhos ao Conselho Municipal de Educação e aos demais órgãos e instâncias competentes, quando necessário, observadas às diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal